



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 32/2023

Iniciada às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2023, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações do Município de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os servidores Gilberto Hoshino, Clovis Eduardo Militão e Isabela Costa Cunha, nomeados através da Portaria 17.062, de 02 de janeiro de 2023, para procederem o recebimento da documentação para credenciamento referente à **Chamada Pública nº 01/2023**, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de realização de cirurgias corretivas de catarata, conforme Termo de Referência, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde. Encaminharam o envelope com a Documentação para o credenciamento as empresas: **ORTOTRAUMA BONINI LTDA - ME, CNPJ nº 11.368.863/0001-32**, sendo recebido pelo Departamento de Licitações na data de 10/03/2023; e **INSTITUTO BENETTI LTDA, CNPJ nº 22.200.159/0001-92**, sendo recebido pelo Departamento de Licitações na data de 29/03/2023. Iniciada a sessão em posse dos envelopes de Documentação, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações que rubricassem os Envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto os **ENVELOPES DOCUMENTOS**, os documentos constantes foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitações. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pela empresa **ORTOTRAUMA BONINI LTDA - ME, CNPJ nº 11.368.863/0001-32** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo consideradas credenciadas para a prestação de serviços objeto desta licitação. A empresa **INSTITUTO BENETTI LTDA, CNPJ nº 22.200.159/0001-92** foi inabilitada por não atender ao requisito do item “**6.1.3**. O procedimento para realização de cirurgias corretivas de catarata poderá ser prestados em outros municípios, desde que localizados a uma distância de até **40 km** do município de Parapuã/SP” do edital, pois o endereço onde está localizado a empresa em pesquisa na internet (Google Maps – em Anexo à ata) fica a aproximadamente **518 Km** de distância do Município de Parapuã. O processo licitatório fica suspenso, para a propositura de eventual recurso, que deverá ser apresentado dentro do prazo previsto na Lei nº 8.666/93. Em nada



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Parapuã, 11 de abril de 2.023.

Gilberto Hoshino

Presidente

Clovis Eduardo Militão

Membro

Isabela Costa Cunha

Membro